

# Estudo Técnico Preliminar 99/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23107.026126/2023-16

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de reagentes diversos para atender as demandas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais do *Câmpus* Floresta, do Programa de Pós-graduação em Mestrado em Ciência, Inovação e Tecnologia para Amazônia (PPG-CITA) e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde na Amazônia Ocidental.

2.2 Diversas unidades administrativas da Universidade fazem seus pedidos de materiais de consumo para o ano vigente em função do Calendário de Compras. Dessa forma, é preciso agrupar os itens desejados de maneira a realizar aquisições eficientes, econômicas e sustentáveis;

2.3 A correspondente contratação se faz necessário para atender as necessidades básicas dos laboratórios de ensino da universidade, no tocante à ampliação de sua infraestrutura, no sentido de condicionar o desenvolvimento de ações que visem melhorar a qualidade dos cursos de graduação que necessitam destes espaços, bem como atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas por diversas áreas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Ambientais	Sonaira Souza da Silva
Programa de Pós-graduação em Mestrado em Ciência, Inovação e Tecnologia para Amazônia (PPG-CITA)	Berenice Kussumoto de Alcântara da Silva
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde na Amazônia Ocidental	César Arruda Meschiari

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração:

### 4.1.1 Critérios e práticas de sustentabilidade:

4.1.1.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**4.1.2 Requisitos de aceitação:** a solução escolhida deverá possuir, quando se tratar, e quando couber, do fornecimento de produtos químicos controlados (Exército e Polícia Federal):

4.1.1.1 FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, em conformidade com a ABNT NBR 14725-4 da ABNT, no momento da entrega;

4.1.1.2. Exército - Certificado de Registro válido junto ao Ministério do Exército, conforme disposições da Portaria Nº 56 COLOG, DE 5 de junho de 2017, quando se tratar do fornecimento dos Produtos Controlados pelo Exército (PCE) dispostos na Portaria Nº 118 - COLOG, de 4 de outubro de 2019;

4.1.1.3. Polícia Federal - Certificado de Licença de Funcionamento válido junto à Polícia Federal, conforme disposições da Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, Decreto Nº 4.262, de 10 de junho de 2002 e Portaria Nº 240, de 12 de março de 2019, quando se tratar do fornecimento dos produtos controlados pelo órgão.

4.1.1.4 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

#### **4.1.3 DA GARANTIA DO PRODUTO**

4.1.3.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.3.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

#### **4.1.4 DA VALIDADE DO PRODUTO**

4.1.4.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.1.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

#### **4.1.5 DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA**

4.1.5.1 A marca de referência encontra-se nas especificações técnicas (descrição do material de cada item).

4.1.5.2 Os motivos pelos quais sugerimos esta marca ou similar é por se tratar de insumos laboratoriais, onde os testes de rotina a testes de especialidade, com estes reagentes fornecem resultados rápidos e precisos. A oferta robusta de ensaios líquidos e prontos a usar aumenta a eficiência das operações laboratoriais e, em última análise, o atendimento ao paciente é Padronizado e automatizado, proporcionando resultados rápidos e confiáveis.

4.1.6. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.1.7. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.8. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; 4.1.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado utilizou a metodologia de análise de aquisições ou contratações firmadas feitas por outros órgãos e entidades da Administração disponibilizada no Portal de Compras do Governo Federal por meio da Pesquisa de Preço no *Comprasnet* (Compras.gov.br) para que pudessem ser estudadas as práticas adotadas e escolhida a solução mais eficiente e viável tecnicamente para a atual necessidade e especificidades do órgão.

5.2. Observou-se que as aquisições se dão, em sua maioria, pela modalidade de licitação pregão eletrônico do tipo menor preço, haja vista que se trata de bens e serviços comuns. Trata-se de uma solução que garante a competição, a sustentabilidade econômica, pois haverá a escolha da proposta mais vantajosa e, com isso, promove a eficiência do gasto público.

5.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.4. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 6. Descrição da solução como um todo

**6.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de reagentes, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.**

6.2 A modalidade PREGÃO é a mais indicada tendo em vista as características dos objetos e de requisição, que será demandada conforme a necessidade desta IFES.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Na definição das quantidades de cada produto são utilizadas ferramentas de cunho eminentemente técnico, em que diversas variáveis são consideradas, quer sejam de ordem matemática, quer sejam de ordem clínica. Circunstâncias logísticas, ambientais, sociais promovidos pela UFAC são considerados na fixação das quantidades necessárias para atender ao interesse público.

8.2. A metodologia empregada para a definição desses quantitativos não se vale apenas de cálculos matemáticos, mas também considera variáveis técnicas das mais diversas ordens como oscilações sazonais de consumo, aumento gradual e aumento agudo da taxa de procura nas unidades. Para a definição dos quantitativos de insumos e produtos solicitados foi utilizado o levantamento das demandas existentes nos polos com base na demanda reprimida, quantitativo estimado foi calculada com base no sistema de entrada e saída de insumos considerando análise média de consumo;

8.3 A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. O histórico de consumo, provenientes de contratos pactuados para atendimento ao respectivo Centro;
- ii. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;

- iii. Público de usuários lotados ou em circulação nas instalações da unidade;
- iv. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 95.000,00

8.1 Em conformidade com o Plano Anual de Contratações para o corrente ano, a estimativa de preços da contratação é no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), com reflexo para o orçamento de 2023;

8.2 Os valores aqui citados podem sofrer alterações quando do levantamento de preços, que poderá ser realizada em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, observados os critérios nela estabelecidos.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

9.2 Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b) A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

9.3 A divisibilidade é pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

9.4 Esta contratação foi dividida em ITENS.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para que o objetivo desta aquisição seja alcançado, a equipe de planejamento dispensa a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes referentes ao objeto da contratação em tela.

10.2. O presente processo independe de outras licitações.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os itens estão contemplados no Plano Anual de Contratações 2023. Portanto, as aquisições em epígrafe encontram-se alinhadas ao Plano Anual de Contratações 2023 deste órgão, conforme planilha em anexo.

11.2 A aquisição se relaciona com vários objetivos do Planejamento Estratégico da UFAC, entre os quais podemos destacar: "Elevar a qualidade do ensino de graduação no âmbito da UFAC, intensificar o uso de tecnologias educacionais e Adequar infraestrutura e equipamentos."

11.3 Esclarecemos ainda que os instrumentos a serem adquiridos foram devidamente cadastrados e aprovados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Governo Federal.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os materiais a serem adquiridos tem como objetivo equipar os programas citados, abastecendo o setor de ensino para aprendizagem em aulas práticas e manter a continuidade do serviço público a fim de atender grande quantidade da comunidade acadêmica.

12.2. Além disso, a economicidade é um benefício direto a ser alcançado, pois, como foi estabelecido um preço máximo aceitável, espera-se despende um valor abaixo deste, haja vista o benefício da disputa e a economia de escala.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Caso haja fracasso da contratação a presente aquisição pode sofrer risco de danos na fase interna da licitação com pesquisa de preços deficiente acarretando preços superestimado ou subestimado ocasionando, respectivamente, dano ao erário ou preço e gerar licitação deserta ou fracassada. Como providências prévias requer que a equipe responsável realize a pesquisa de preços de forma crítica utilizando o maior número de fontes de pesquisas possíveis e quando necessário executar ações de contingência como reajustes nos contratos realizados, realinhamentos nos documentos do planejamento e/ou iniciar uma nova contratação ajustada.

13.2 De acordo com as características dos instrumentos a serem adquiridos e a estrutura das unidades laboratoriais onde serão utilizados, não há necessidade de providências adicionais para a plena utilização da grande maioria.

13.3. A entrega dos materiais deve ser feita nos dias e horários informados ao fornecedor quando enviado ordem de entrega por correio eletrônico, não podendo dispor de modo diverso sem prévia comunicação ao setor requisitante.

13.4 Os horários e dias específicos são estabelecidos levando em conta a rotina da Universidade Federal do Acre, em especial ao do funcionamento almoxarifado.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Deve-se observar a necessidade de que, quando possível, os materiais entregues observem as normas ambientais vigentes. É comum que os materiais enviados por meio de transportadoras venham envolvidos em caixas de papelão, isopores e plásticos para promover a proteção dos objetos, bem como a realização do transporte dos itens, desta forma, as respectivas embalagens devem ser descartadas em local adequado, evitando danos ao ambiente.

14.2. A aquisição dos materiais de consumo em tela não tem risco de impacto ambiental aparente, por se tratar de rotinas de almoxarifado, bastando, apenas, serem conservados de forma correta seguindo as instruções técnicas vigentes, e tal procedimento é bem observado pelo setor requisitante.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, consoante a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022;

15.2 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de material de consumo, para atender as solicitações dos projetos citados neste estudo e vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, da Universidade Federal do Acre, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Autoridade Competente;

15.3 Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **EVERTON FIDELIS DA SILVA**

Integrante Requisitante



*Assinou eletronicamente em 30/08/2023 às 18:41:10.*

### **FERNANDO DA SILVA SOUZA**

Integrante Administrativo



*Assinou eletronicamente em 30/08/2023 às 18:47:04.*